ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 16 / 06 / 2025

Horas 11:35 / Hs

Registrado sob o nº 417 / 2025

Sessão de 17 de 06 / 2025

Funcionário Márcio Batista Vicente SERVIDOR

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

031 / 2025
NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CARROS E MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTOS ADULTERADOS E EM DESCONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMRAS DE POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos (poluição sonora) em escapamentos de carros e motocicletas no Município de Aquidauana MS;

Art. 2º- Fica proibida a instalação de dispositivos e similares que intensifiquem potencialmente o ruido emitido nos escapamentos de carros e motocicletas, fora dos parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do **CONAMA Código de Postura do Município de Aquidauana** e, principalmente nos parâmetros de poluição sonora previsto da Lei Municipal nº **1.822/2002** e demais legislações em rigor.

Parágrafo Único- As penalidades para quem descumprir a lei podem incluir multas, apreensão do veículo e até mesmo a cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em casos de reincidência.

Art.3º- Caberá ao Poder Executivo designar o setor de trânsito competente para a fiscalização em conjunto com a polícia Militar e baixar normas regulamentadoras para a aplicação desta lei e as fixações das multasse suas penalidades, bem como sua destinação.

Art. 4º. A inobservância desta lei acarretará ao condutor retenção do veículo até o saneamento da irregularidade.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 16 / 06 / 2025

Horas 11:35 / Hs

Registrado sob o nº 417 / 2025

Sessão de 17 de 06 / 2025

Funcionário

- [X] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

031 / 2025

NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, definir e editar normas complementares com outras penalidades se necessário à execução desta Lei.:

Art. 5º. As autoridades Municipais e as Associações Protetoras do Meio Ambiente, poderão atuar complementarmente com vistas à ampla divulgação e ao efetivo cumprimento legal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Agosto de 2025.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 16/06/2025

Horas 11:35/HS

Registrado sob o nº 417/2025

Sessão de 17 de 06/2025

Funcionário Márcio [illegible] Vicente SERVIDOR

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

031/2025
NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal contra a retirada de escapamentos de motocicletas visa garantir a tranquilidade e o bem-estar da população, além de contribuir para a segurança no trânsito.

O principal papel do vereador é ouvir a população e tentar construir medidas legislativas que ajudem a atender os seus anseios priorizando qualidade de vida amenizando os transtornos provocados pelos ruídos excessivos de escapamentos de moto.

O objetivo da presente propositura legislativa é coibir os casos de poluição sonora produzidas pelos escapamentos de carros e motocicletas, proibindo a emissão de ruídos fora das normas condições estabelecidas pelos órgãos reguladores, com a imposição de limites máximos de ruídos nas proximidades do escapamento, para fins de fiscalização em vias e logradouros públicos

O barulho causado pela retirada dos escapamentos, podem ser nocivos a pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA), idosos, pessoas com perdas auditivas e até mesmo os animais e que podem ser muito sensíveis a sons e, com o barulho ficam ansiosos e causam desconfortos.

Face ao exposto espero e confio que esta proposição seja aprovada por unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal e, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e, seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Os agentes de trânsito, para melhor aferir a infração as regras de transito, pode se valer de um aparelho chamado decibelímetro, que mede

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
	Recebido em 16 / 06 / 2025 Horas 11:35 / HS Registrado sob o nº 417 / 2025 Sessão de 17 de 06 / 2025 Funcionário Márcio Jarbas Vicente SERVIDOR	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	031 / 2025 NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

os decibéis de ruído, o que legitima a aplicação da penalidade. Por todo o exposto, temos a certeza de que esta Casa Legislativa, apreciando o teor do o que legitima a aplicação da penalidade.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Agosto de 2025.

Anna Saravy

Vereadora - PV